

LEI MUNICIPAL Nº 18.882, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Agosto Dourado", mês dedicado à luta pelo incentivo à amamentação.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Agosto Dourado", mês dedicado à luta pelo incentivo à amamentação, a ser celebrado no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º O "Agosto Dourado" tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância e os benefícios da amamentação para a criança e a lactante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 21, de dezembro de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.